



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
04 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.404

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	19
CASA CIVIL - CC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	25
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27

**EXECUTIVO****LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 083 /2022**

Publicada no DOM de 02 a 03/11/2022
Republicada por ter saído com incorreção

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 45, de 4 de julho de 2007; nº 80, de 9 de junho de 2022; e nº 81, de 20 de julho de 2022, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As progressões por nível, deferidas em decorrência do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 80, de 9 de junho de 2022, produzirão efeitos financeiros, observadas as seguintes regras temporais:

I - a contar da data do requerimento administrativo, quando este estiver instruído com a comprovação da titulação exigida, observada a previsão do §1º do art. 22 da Lei nº 8.722, de 17 de dezembro de 2014;

II - a contar da data em que o servidor comprovar a titulação exigida, observada a previsão do §1º do art. 22 da Lei nº 8.722, de 17 de dezembro de 2014, quando o requerimento, no ato do protocolo, não estiver instruído com a referida titulação.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei Complementar nº 80, de 9 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam reajustados, nas mesmas condições e percentuais, os proventos de aposentadoria dos inativos e dos pensionistas, com ou sem paridade, cujos benefícios tenham sido instituídos com base nos cargos a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 11 da Lei Complementar nº 81, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os proventos e rendas mensais dos servidores inativos e pensionistas cujos benefícios, com ou sem paridade, tenham sido instituídos com base nos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser majorados no mesmo percentual previsto no art. 1º desta Lei, observadas as disposições constantes do inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e suas alterações posteriores." (NR)

Art. 4º Fica alterado o § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 45, de 4 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 1º O valor da gratificação prevista neste artigo corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da gratificação pelo exercício da função de confiança ocupada por servidor lotado e em exercício na Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, na Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, nas áreas a serem especificadas em Ato do Chefe do Poder Executivo." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado que as regras dos artigos 2º e 3º produzirão efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 36.227 de 03 de novembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.227/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.13	0.1.00	100.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.91.13	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 36.228 de 03 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.228/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300 10.301.0014.232300	3.3.90.34 3.3.90.30	2.1.91 2.1.91	110.000,00	110.000,00	
SUB-TOTAL				110.000,00	110.000,00	
TOTAL GERAL				110.000,00	110.000,00	

DECRETO Nº 36.229 de 03 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 6º, inciso III e VIII da Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, com repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.152,00 (Oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.229/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0015.201400 01.031.0016.250101	3.3.90.39 3.3.90.30	0.1.00 0.1.00	89.152,00	89.152,00	
SUB-TOTAL				89.152,00	89.152,00	
TOTAL GERAL				89.152,00	89.152,00	

DECRETO Nº 36.230 de 03 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.248.000,00 (Dois milhões e duzentos e quarenta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.230/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0008.111600 26.452.0008.111500	3.3.90.30 4.4.90.52	0.1.00 0.1.00	1.270.000,00	1.270.000,00	
SUB-TOTAL				1.270.000,00	1.270.000,00	
540002-SECULT	23.695.0006.126700 13.695.0006.126800	3.3.90.39 4.4.90.51	0.1.00 0.1.00	978.000,00	978.000,00	
SUB-TOTAL				978.000,00	978.000,00	
TOTAL GERAL				2.248.000,00	2.248.000,00	

DECRETO Nº 36.231 de 03 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.231/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.3.90.46	0.1.00	55.000,00	
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	0.1.00		55.000,00
SUB-TOTAL				55.000,00	55.000,00
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00

DECRETO N° 36.232 de 03 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.593.700,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais), nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.232/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.00	140.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	0.1.02	100.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.1.02	1.200.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.1.00	1.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	100.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	0.1.02		1.200.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.92	2.1.00		140.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	0.1.02		100.000,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	0.1.02		100.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.1.00		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				2.540.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	4.4.90.52	0.1.00	53.700,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	0.1.00		53.700,00
SUB-TOTAL				53.700,00	53.700,00
TOTAL GERAL				2.593.700,00	2.593.700,00

DECRETO N° 36.233 de 03 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.874.100,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.233/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.91	900.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.2.14	569.100,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.1.91	600.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.2.14	660.000,00		
	10.303.0002.215700	4.4.90.52	2.2.14	145.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.1.91		600.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.1.91		90.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.40	0.2.14		569.100,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.92	2.1.91		10.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.93	2.2.14		805.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.1.91		700.000,00	
	10.301.0002.114800	3.3.90.39	2.1.91		100.000,00	
	SUB-TOTAL				2.874.100,00	2.874.100,00
	TOTAL GERAL				2.874.100,00	2.874.100,00

DECRETO N° 36.234 de 03 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.234/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.14	0.1.00	945,00		945,00
	01.031.0016.250101	3.3.90.33	0.1.00			
SUB-TOTAL				945,00		945,00
TOTAL GERAL				945,00		945,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SINTIA MAGALLI MOREIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento San Martin - Tipo D3 - Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROSANA DE JESUS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão Coordenador I (LEI 9.444/2019), Grau 54, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **FRANCIELE DE SOUSA MIRANDA MATTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 11/10/2022, publicado no DOM de 12 a 13/10/2022, referente a nomeação de **ELIDA OLIVEIRA LOPES** e a exoneração de **REBECA CHAVES TEIXEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELIDA OLIVEIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Pe. Maurício Abel - Tipo A3 - Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo

cargo, **CARLA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 85618/2022 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/04/2020, a servidora **GARDENIA MATOS PARAGUASSU MATA**, matrícula 3157147, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 01/11/2022, publicado no DOM de 02 a 03/11/2022, referente a exoneração de **BENTO JOSÉ DE SOUZA BARBOSA**,

Onde se lê:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/10/2022, **BENTO JOSÉ DE SOUZA BARBOSA**,

Leia-se:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/11/2022, **BENTO JOSÉ DE SOUZA BARBOSA**,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 58/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **ALLAN VICTOR SILVA DÓREA** matrícula 3158700, Coordenador I para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, em substituição ao titular **JÓÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula 3162958, por motivo de férias, no período de 01 a 30/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 03 de novembro de 2022.

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 59/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 3158672, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência das Prefeituras-Bairro I - Centro/Brotas - Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular **ALAN SANTOS MUNIZ**, matrícula 3158186, por motivo de férias, no período de 01 a 30/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 03 de novembro de 2022.

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 60/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, em substituição ao titular **TULIO CONDURU FARIA DE MORAES**, matrícula 3158165, por motivo de férias, no período de 01 a 30/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 03 de novembro de 2022.

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP**PORTARIA Nº 04/2022**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/10/2022 a 01/11/2022, a servidora Melissa Souza Moraes, matrícula 3162299, ocupante do Cargo em Comissão Gestora de Núcleo II, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessora Projetos do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, em substituição da titular Kananda Rodrigues da Silva, matrícula 3162314, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 03 de Novembro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros, e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida isenção e a não incidência para a inscrição nº **934.942-1**, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.371 de 20/05/2019.

Processo nº: 26755/2019

Requerente: ALEXANDRINA MARIA BISPO DOS SANTOS

Interessado: ILÉ AXE ODE OMI

(Inscrição imobiliária nº 934.943-0)

Salvador, 03 de novembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade e de órgão do Estado da Bahia, e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida imunidade e a não incidência para a inscrição nº **38.435-6**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.334 de 26/07/2022.

Processo eletrônico nº:81296/2022

Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER

Interessado: ESTADO DA BAHIA

(Inscrição imobiliária nº 38.935-8)

Salvador, 03 de novembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, autarquia federal.

Processo Eletrônico nº: 49451/2022

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

(Inscrição imobiliária nº 66.659-9)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado e utilizado como templo de qualquer culto.

Processo nº: 22222/2022

Interessado: CENTRO DE EKUI

(Inscrição imobiliária nº 468.663-2)

Salvador, 03 de novembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 41053/2017

Interessado: JPS PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 265.404-0)

Processo nº:18764/2022

Interessado: ATIVO PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 224.665-1)

Salvador, 24 de outubro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa à transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 29044/2017 (volumes 01 a 07)

Requerente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COLINA SOLAR

(Inscrições Imobiliárias nº: 926.618-2, 926.621-2, 929.152-0, 929.153-9, 929.154-7, 929.155-5, 929.156-3, 929.157-1, 929.158-0, 929.159-8, 929.160-1, 929.161-0, 929.162-8, 929.163-6, 929.164-4, 929.165-2, 929.166-0, 929.167-9, 929.168-7, 929.169-5, 929.170-9, 929.171-7, 929.172-5, 929.173-3, 929.174-1, 929.175-0, 929.176-8, 929.177-6, 929.178-4, 929.180-6, 929.181-4, 929.182-2, 929.183-0, 929.184-9, 929.185-7, 929.186-5, 929.187-3, 929.188-1, 929.189-0, 929.190-3, 929.191-1, 929.192-0, 929.193-8, 929.194-6, 929.195-4, 929.196-2, 929.197-0, 929.198-9, 929.199-7, 929.200-4, 929.201-2, 929.202-0, 929.203-9, 929.204-7, 929.205-5, 929.206-3, 929.207-1, 929.208-0, 929.209-8, 929.210-1, 929.211-0, 929.212-8, 929.213-6, 929.214-4, 929.215-2, 929.216-0, 929.217-9, 929.218-7, 929.219-5, 929.220-9, 929.221-7, 929.222-5, 929.223-3, 929.224-1, 929.225-0, 929.226-8, 929.227-6, 929.228-4, 929.229-2, 929.230-6, 929.231-4, 929.232-2, 929.234-9, 929.235-7, 929.237-3, 929.238-1, 929.239-0, 929.240-3, 929.256-0, 929.257-8, 929.258-6, 929.260-8, 929.262-4, 929.263-2, 929.264-0, 929.265-9, 929.266-7, 929.267-5, 929.268-3, 929.269-1, 929.270-5, 929.271-3, 929.272-1, 929.273-0, 929.274-8, 929.276-4, 929.277-2, 929.278-0, 929.279-9, 929.280-2, 929.281-0, 929.282-9, 929.283-7, 929.284-5, 929.285-3, 929.286-1, 929.287-0, 929.288-8, 929.289-6, 929.290-0, 929.291-8, 929.292-6, 929.293-4, 929.294-2, 929.295-0, 929.296-9, 929.297-7, 929.298-5, 929.299-3, 929.300-0, 929.301-9, 929.302-7, 929.303-5, 929.306-0, 929.308-6, 929.309-4, 929.310-8, 929.311-6, 929.312-4, 929.313-2, 929.314-0, 929.315-9, 929.316-7, 929.317-5, 929.318-3, 929.319-1, 929.320-5, 929.321-3, 929.322-1, 929.323-0, 929.324-8, 929.325-6, 929.326-4, 929.327-2, 929.328-0, 929.329-9, 929.330-2, 929.331-0, 929.332-9, 929.333-7, 929.334-5, 929.335-3, 929.336-1, 929.337-0, 929.338-8, 929.339-6, 929.340-0, 929.341-8, 929.342-6, 929.343-4, 929.344-2, 929.345-0, 929.346-9, 929.347-7, 929.348-5, 929.349-3, 929.350-7, 929.351-5, 929.352-3, 929.353-1, 929.354-0, 929.355-8, 929.356-6, 929.357-4, 929.358-2, 929.359-0, 929.360-4, 929.361-2, 929.362-0, 929.363-9, 929.364-7, 929.365-5, 929.366-3, 929.367-1, 929.368-0, 929.369-8, 929.370-1, 929.371-0, 929.372-8, 929.373-6, 929.374-4, 929.375-2, 929.376-0, 929.377-9, 929.378-7, 929.379-5, 929.380-9, 929.381-7, 929.382-5, 929.383-3, 929.384-1, 929.385-0, 929.386-8, 929.387-6, 929.388-4, 929.389-2, 929.390-6, 929.391-4, 929.392-2, 929.394-9, 929.395-7, 929.396-5, 929.397-3, 929.398-1, 929.399-0, 929.400-7, 929.401-5, 929.402-3, 929.403-1, 929.404-0, 929.405-8, 929.406-6, 929.407-4, 929.408-2, 929.409-0, 929.410-4, 929.411-2, 929.412-0, 929.413-9, 929.414-7, 929.415-5, 929.416-3, 929.417-1, 929.418-0, 929.419-8, 929.420-1, 929.421-0, 929.422-8, 929.423-6, 929.424-4, 929.425-2, 929.426-0, 929.427-9, 929.428-7, 929.429-5, 929.430-9, 929.431-7, 929.432-5, 929.434-1, 929.435-0, 929.437-6, 929.439-2, 929.438-4, 929.440-6, 929.441-4, 929.442-2, 929.443-0, 929.444-9, 929.445-7, 929.446-

5, 929.447-3, 929.448-1, 929.449-0, 929.450-3, 929.451-1, 929.452-0, 929.453-8, 929.454-6, 929.455-4, 929.456-2, 929.457-0, 929.458-9, 929.459-7, 929.460-0, 929.461-9, 929.462-7, 929.463-5, 929.464-3, 929.465-1, 929.466-0, 929.467-8, 929.468-6, 929.469-4, 929.470-8, 929.471-6, 929.472-4, 929.473-2, 929.474-0, 929.475-9, 929.476-7, 929.477-5, 929.478-3, 929.479-1, 929.480-5, 929.481-3, 929.483-0, 929.484-8, 929.485-6, 929.486-4, 929.487-2, 929.488-0, 929.489-9, 929.490-2, 929.491-0, 929.492-9, 929.493-7, 929.494-5, 929.495-3, 929.496-1, 929.497-0, 929.498-8, 929.499-6, 929.500-3, 929.501-1, 929.502-0, 929.503-8, 929.504-6, 929.505-4, 929.506-2, 929.507-0, 929.508-9, 929.509-7, 929.510-0, 929.511-9, 929.512-7, 929.513-5, 929.514-3, 929.515-1, 929.516-0, 929.517-8, 929.518-6, 929.519-4, 929.520-8, 929.521-6, 929.522-4, 929.523-2, 929.524-0, 929.525-9, 929.526-7, 929.527-5, 929.528-3, 929.529-1, 929.530-5, 929.531-3, 929.532-1, 929.533-0, 929.534-8, 929.535-6, 929.536-4, 929.537-2, 929.538-0, 929.539-9, 929.540-2, 929.541-0, 929.542-9, 929.543-7, 929.544-5, 929.545-3, 929.546-1, 929.547-0, 929.548-8, 929.549-6, 929.550-0, 929.551-8, 929.552-6, 929.553-4, 929.554-2, 929.555-0, 929.556-9, 929.557-7, 929.558-5, 929.559-3, 929.560-7, 929.561-5, 929.562-3, 929.563-1, 929.564-0, 929.565-8, 929.566-6, 929.567-4, 929.568-2, 929.569-0, 929.571-2, 929.572-0, 929.573-9, 929.575-5, 929.576-3, 929.577-1, 929.575-5, 929.576-3, 929.577-1, 929.578-0, 929.579-8, 929.580-1, 929.581-0, 929.582-8, 929.583-6, 929.584-4, 929.585-2, 929.586-0, 929.587-9, 929.588-7, 929.589-5, 929.590-9, 929.591-7, 929.592-5, 929.593-3, 929.594-1, 929.595-0, 929.596-8, 929.597-6, 929.598-4, 929.599-2, 929.600-0, 929.601-8, 929.602-6, 929.603-4, 929.605-0, 929.606-9, 929.607-4, 929.608-5, 929.609-3, 929.610-7, 929.611-5, 929.612-3, 929.613-1, 929.614-0, 929.616-6, 929.617-4, 929.619-0, 929.619-8, 929.620-4, 929.622-0, 929.623-9, 929.625-5, 929.626-3, 929.627-1, 929.628-0, 929.629-8, 929.630-1, 929.631-0, 929.632-8, 929.633-6, 929.634-4, 929.635-2, 929.636-0, 929.637-9, 929.638-7, 929.639-5, 929.640-9, 929.641-7, 929.642-5, 929.643-3, 929.644-1, 929.645-0, 929.646-8, 929.647-6, 929.648-4, 929.649-2, 929.650-6, 929.651-4, 929.652-2, 929.653-0, 929.654-9, 929.655-7, 929.656-5, 929.657-3, 929.658-1, 929.659-0, 929.660-3, 929.661-1, 929.662-0, 929.663-8, 929.664-6, 929.665-4, 929.666-2, 929.667-0, 929.668-9, 929.669-7, 929.670-0, 929.671-9, 929.672-7, 929.673-5, 929.674-3, 929.675-1, 929.676-0, 929.677-8, 929.678-6, 929.679-4, 929.680-8, 929.681-6, 929.683-2, 929.684-0, 929.685-9, 929.686-7, 929.687-5, 929.688-3, 929.689-1, 929.690-5, 929.691-3, 929.692-1, 929.693-0, 929.694-8, 929.695-6, 929.696-4, 929.697-2, 929.698-0, 929.699-9, 929.700-6, 929.701-4, 929.702-2, 929.703-0, 929.704-9, 929.705-7, 929.706-5, 929.707-3, 929.708-1, 929.709-0, 929.710-3, 929.711-1, 929.712-0, 929.713-8, 929.714-6, 929.715-4, 929.716-2, 929.717-0, 929.718-9, 929.719-7, 929.720-0, 929.721-9, 929.722-7, 929.724-3, 929.725-1, 929.726-0, 929.727-8, 929.728-6, 929.729-4, 929.730-8, 929.731-6, 929.732-4, 929.733-2, 929.734-0, 929.735-9, 929.736-7, 929.737-5, 929.738-3, 929.739-1, 929.740-5, 929.741-3, 929.742-1, 929.743-0, 929.744-8, 929.745-6, 929.746-4, 929.747-2, 929.748-0, 929.749-9, 929.750-2, 929.751-0, 929.752-9, 929.753-7, 929.754-5, 929.755-3, 929.756-1, 929.757-0, 929.758-8, 929.759-6, 929.760-4, 929.761-8, 929.762-6, 929.763-4, 929.764-2, 929.765-0, 929.766-9, 929.767-7, 929.768-5, 929.769-3, 929.770-7, 929.771-5, 929.772-3, 929.773-1, 929.774-0, 929.775-8, 929.776-6, 929.777-4, 929.778-2, 929.779-0, 929.780-4, 929.781-2, 929.782-0, 929.783-9, 929.784-7, 929.785-5, 929.786-3 e 929.787-1.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

RETIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM N.º 8.399 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/11/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

Onde se lê:

ADVOGADO (S): ALEXANFRE BOTELHO PEREIRA (OAB/RJ 107.115) E OUTROS

Leia-se:

ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA (OAB/BA 22.125) E OUTROS

Salvador, 03 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 460/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 159 a 160 do Processo 5066/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CÉLIA MARIA TAVARES DE MEDINA SANTOS, matrícula n.º 3099489, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 461/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 101 a 102 do Processo 60/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a GELZA MARIA DA SILVA REBOUCAS, matrícula n.º 3097684, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 462/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 95 a 96 do Processo 7201/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a IZA AFONSO DOS SANTOS COSTA, matrícula n.º 3097537, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 491/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 183 do Processo 2665/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ARLETE QUEIROZ DO ROSÁRIO, matrícula n.º 3030285, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 492/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 116 a 119 do Processo 843/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TANIA BARROS DE MEIRELLES, matrícula n.º 3060989, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 493/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 135 a 138 do Processo 2926/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROBERTA RENILDA LIMA FARIAS, matrícula n.º 3068805, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 494/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 123 a 125 do Processo 7570/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SUELY MARIA MARTIRES DE JESUS

BARBOSA, matrícula nº 3054021, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços Copa e Cozinha, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 495/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 113 a 115 do Processo 5382/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LOURDES CRISTINA SOARES BARBOSA, matrícula nº 3070438, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 496/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 89 a 92 do Processo 280/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS MENESES, matrícula nº 3113647, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 497/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 117 a 120 e 170 a 172 do Processo 6061/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLAUDIA REGINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3052933, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 499/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 125 a 127 do Processo 4097/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a DILMA FÁTIMA CHAGAS DE SANTANA, matrícula nº 3097583, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 500/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 101 a 103 do Processo 1945/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NICE TELMA RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 3071861, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 501/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 89 a 92 do Processo 2807/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 3063001, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 502/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 174 do Processo 5897/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSANA GUIMARÃES VEIGA, matrícula nº 3082731, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 504/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 126 a 128 do Processo 4427/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VILMA LUCIA FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 3040158, Professor Municipal II Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 532/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 137 a 140 e 271 a 273 do Processo 7567/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a REGINA BERNADETH SILVA, matrícula nº 3071938, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 558/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 99 a 100 do Processo 2506/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLÁUDIA SILVA BISPO, matrícula nº 3081916, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 559/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 90 a 91 e 130 a 131 do Processo 1833/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLOVIS GUIMARAES REIS, matrícula nº 3060985, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 560/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 90 a 92 do Processo 6746/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA AUXILIADORA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 3052979, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 561/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 101 a 104 do Processo 3884/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria LILIAN RUTH SAMPAIO REZENDE, matrícula nº 3097611, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 563/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 118 a 120 do Processo 3974/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VERA LÚCIA RIBEIRO SANTOS SILVA, matrícula nº 3068897, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 564/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 88 a 90 do Processo 4704/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLARA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula nº 3071900, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 565/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 259 a 261 do Processo 1563/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA PAULA FERREIRA LIMA, matrícula nº 3031108, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 20 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 573/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 277 a 279 do Processo 2180/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LÚCIA AMORIM SANTANA, matrícula nº 3063022, Professor Municipal III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 574/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 212 a 214 do Processo 7599/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA PERPÉTUA SANTIAGO ANDRADE, matrícula nº 3040739, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 575/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 133 a 134 do Processo 2281/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria VERA REGINA VASCONCELOS LESSA, matrícula nº 3090064, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 576/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 134 a 136 do Processo 2010/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a HILVANA SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 3068599, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 608/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 160117/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora LÍVIA COSTA DE JESUS MOREIRA, matrícula 3091767, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 609/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 136355/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor GERSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 3091451, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/CPM 159698/2022	IVANA DARIA MARCHESINI ANDRADE	7º

Salvador, 21 de outubro de 2022

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
120528/2022	SEFAZ	THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI
103942/2022	SMED	JOSELITO LIMA DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 517/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 60/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GELZA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097684, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.063,92 (dois mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (4.528/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência DEZEMBRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 527/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7201/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda

Constitucional de 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IZA AFONSO DOS SANTOS COSTA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3097537, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.097,63 (mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Este valor corresponde a proporcionalidade (4.540/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência NOVEMBRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 578/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2665/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ARLETE QUEIRÓZ DO ROSÁRIO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3030285, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.415,95 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.690,65 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 507,20 - Gratificação Periferia Incorporada (30%) R\$ 507,20 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 169,07 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 760,69 - Adicional Tempo de Serviço (45%) R\$ 760,69 - Gratificação Aprimoramento Profissional (1,21%) R\$ 20,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 579/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7570/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SUELY MARIA MÁRTIRES DE JESUS BARBOSA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3054021, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.781,50 (mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 998,04 - Adicional Tempo de Serviço (36%) R\$ 359,29 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 580/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6061/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLAUDIA REGINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052933, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.560,22 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.119,79 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.853,91 - Adicional Tempo de Serviço (36%) R\$ 1.483,12 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (2,51%) R\$ 103,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 581/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5897/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANA GUIMARÃES VEIGA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3082731, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.022,28 (três mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.820,65 - Adicional Tempo de Serviço (21%) R\$ 382,34 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 819,29. Esta portaria

entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 582/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 843/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TANIA BARROS DE MEIRELLES**, Professor Municipal I, matrícula nº 3060989, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.995,12 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.882,27 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 864,68 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.297,02 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 951,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 583/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7567/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **REGINA BERNADETH SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071938, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.269,72 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.730,41 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Adicional Tempo de Serviço (27%) R\$ 1.007,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 584/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5066/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CÉLIA MARIA TAVARES DE MEDINA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3099489, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.958,16 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5.713/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência MAIO/2008. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 585/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 280/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSALIA MARIA DOS SANTOS MENESES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3113647, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 6.168,83 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência NOVEMBRO/2011. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 586/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4097/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DILMA FÁTIMA CHAGAS DE SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097583, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.525,91 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.381,30 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.014,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.521,59 - Adicional Tempo de Serviço (18%) R\$ 608,63. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 587/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1945/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NICE TELMA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3071861, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 5.209,50 (cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 588/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4427/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VILMA LUCIA FARIAS DOS SANTOS**, Professor Municipal II Suplementar, matrícula nº 3040158, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.517,63 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.160,20 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 522,09 - Adicional Tempo de Serviço (42%) R\$ 487,28 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 348,06. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 589/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2926/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROBERTA RENILDA LIMA FARIAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068805, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.304,35 (cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (9.293/10.950) das seguintes parcelas: Vencimento (84,86%) R\$ 2.941,11 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 1.039,75 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.323,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 590/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2807/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063001, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.806,94 (dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (7.892/10.950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência SETEMBRO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 591/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13943P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 30095, instituída pela ex-segurada **TANIA MARIA DE SOUZA MALTEZ**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3022128, integrada por 01 (um) dependente, **Aristides Pereira Maltez Filho**, com proventos fixados em R\$ 8.857,90 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cota de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/03/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 592/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5382/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LOURDES CRISTINA SOARES BARBOSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070438, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.830,23 (seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.381,30 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.014,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.521,59 - Adicional Tempo de Serviço (27%) R\$ 912,95. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 593/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 6746/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AUXILIADORA BORGES DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052979, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.036,06 (quatro mil, trinta e seis reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.912,82 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 860,77 - Adicional Tempo de Serviço (36%) R\$ 688,62 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 573,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 594/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2010/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º

da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **HILVANA SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068599, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.486,24 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.552,49 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização 025 (15%) R\$ 532,87 - Compl. Cargo Comissão (5,50%) R\$ 82,48 - Gratificação Exercício Magistério (22,5%) R\$ 799,31 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização 050 (25%) R\$ 888,12 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 1.065,75 - Gratificação Incentivo a Qualidade Gestão (4,37%) R\$ 65,53. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 595/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1833/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurador **CLOVIS GUIMARAES REIS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3060985, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.334,55 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (8.039/12.775) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência MAIO/1998. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 596/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7599/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA PERPÉTUA SANTIAGO ANDRADE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040739, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.011,28 (nove mil, onze reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.298,84 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R\$ 1.286,55 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (50%) R\$ 1.649,42 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 329,88 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Incentivo Qualidade Gestão (4,37%) R\$ 131,07 - Gratificação Aprimoramento Profissional (2%) R\$ 65,98 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 749,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 598/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3884/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LILIAN RUTH SAMPAIO REZENDE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097611, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.140,80 (mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (4.533/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência DEZEMBRO/2007, assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 599/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2281/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA REGINA VASCONCELOS LESSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3090064, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação,

em R\$ 2.186,62 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (4.451/10.950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência MARÇO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 600/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3974/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LÚCIA RIBEIRO SANTOS SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068897, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 4.397,30 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (7.356/10.950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência ABRIL/2000. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 601/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2506/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLÁUDIA SILVA BISPO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3081916, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 3.238,62 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5.631/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 602/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4704/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLARA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE**, Professor Municipal II, matrícula nº 3071900, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.966,91 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6.986/10.950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência ABRIL/2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 603/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1563/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA PAULA FERREIRA LIMA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3031108, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.441,88 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.119,79 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.730,41 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.235,94 - Gratificação Periferia Incorporada (30%) R\$ 1.235,94 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 411,98 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.853,91 - Adicional Tempo de Serviço (45%) R\$ 1.853,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 604/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2180/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LÚCIA AMORIM SANTANA**, Professor Municipal III, matrícula nº 3063022, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.661,35 (dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.577,91 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.730,41 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (15%) R\$ 686,69 - Gratificação Exercício Magistério (22,50%) R\$ 1.030,03 - Gratificação Atividade Complementar 50 (25%) R\$ 1.114,48 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 1.373,37 - Gratificação Incentivo a Qualidade Gestão (4,29%) R\$ 148,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 090/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Dispensar, a pedido, desde 31/10/2022, a servidora Terezinha Lima de Jesus, matrícula 3114869, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 31 de Outubro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 091/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 01.11.2022 a 20.11.2022, a servidora Rose Luz Silva Perez, matrícula 3132062, Supervisora, grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Gestão do SUAS, em substituição por motivo de férias do titular, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula 3132068.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 01 de novembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 092/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, matrícula 3165661, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculada à Diretoria de Proteção Social Especial nesta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 01 de novembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
156658/2022	ANA FLAVIA NUNES GARBOGGINI	1º

Salvador, 03 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 42/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Moção de Apoio referente ao resultado democrático das urnas do processo eleitoral democrático e participativo da Eleição para Gestão do Crefito-7, quadriênio 2022-2026, realizada no dia 25/09/2022. Após dezesseis meses de processo eleitoral do CREFITO-7, entidade que tem assento neste conselho municipal, os profissionais foram às urnas e elegeram uma nova gestão para o quadriênio 2022-2026 através do voto direto e secreto, em um processo eleitoral democrático e participativo. Com a indefinição sobre o desfecho deste processo eleitoral, as atividades deste conselho municipal de assistência social sofrem reflexos pela não manutenção da representação do CREFITO-7 no segmento de trabalhadores. Diante do exposto, no sentido de restaurar a normalidade das atividades do egrégio Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Bahia, assim como deste conselho municipal de assistência social, solicitamos ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em respeito à vontade da maioria dos profissionais votantes e pela celeridade na homologação do resultado das urnas, dando posse - o quanto antes - à nova gestão do CREFITO-7. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando Art. 12 da Lei nº 9.590, de 23/07/2021, Art. 9º 9.616 de 29/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2019, de 18/12/2019, publicado no DOM nº 7.532, 1º Termo Aditivo, de 18/12/2021, publicado no DOM nº 8.194 e Apostilamento nº 2/2022, de 09/02/2022, publicado no DOM nº 8233.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMAN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, SALVADOR, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO A PORTARIA Nº 12/2022

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125800	33.90.39	2.1.00	115.603
08.243.0003.125800	33.90.39	0.1.00	4.397
TOTAL			120.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 252/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3456/2022 em 09/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-18, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, para execução do PRAD na faixa da Área de Preservação Permanente - APP do corpo hídrico e da área de intervenção para a implantação da rede de drenagem e lançamento do efluente tratado da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, em uma área de intervenção de 228,83 m², para o RESIDENCIAL VILA BELLA, localizado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, 613, Fazenda Grande I, Salvador-BA, (Datum Sirgas) 12°53'15.9578"S; 38°24'4.1643"O; 12°53'15.9119"S; 38°24'4.0420"O; 12°53'15.9567"S; 38°24'3.6771"O; 12°53'15.9964"S; 38°24'3.5155"O; 12°53'16.0003"S; 38°24'3.4549"O; 12°53'16.2904"S; 38°24'3.1454"O; 12°53'16.4185"S; 38°24'2.9159"O; 12°53'16.5776"S; 38°24'2.6194"O; 12°53'16.6165"S; 38°24'2.5740"O; 12°53'16.6336"S; 38°24'2.5561"O; 12°53'16.7003"S; 38°24'2.4861"O; 12°53'16.8043"S; 38°24'2.3769"O; 12°53'16.9228"S; 38°24'2.0250"O; 12°53'17.0163"S; 38°24'2.0452"O; 12°53'17.2148"S; 38°24'2.3438"O; 12°53'17.7421"S; 38°24'2.4205"O; 12°53'17.9902"S; 38°24'2.4566"O; 12°53'18.5886"S; 38°24'2.5437"O; 12°53'18.7181"S; 38°24'2.5664"O; 12°53'18.8724"S; 38°24'2.5933"O; 12°53'18.9003"S; 38°24'2.5982"O; 12°53'18.7845"S; 38°24'2.7559"O; 12°53'18.6819"S; 38°24'2.8846"O; 12°53'18.5568"S; 38°24'2.9907"O; 12°53'18.4206"S; 38°24'3.0816"O; 12°53'18.2821"S; 38°24'3.1686"O; 12°53'18.1570"S; 38°24'3.2747"O; 12°53'18.0346"S; 38°24'3.3842"O; 12°53'17.9150"S; 38°24'3.4966"O; 12°53'17.8131"S; 38°24'3.6259"O; 12°53'17.7044"S; 38°24'3.7496"O; 12°53'17.6070"S; 38°24'3.8826"O; 12°53'17.5184"S; 38°24'4.0215"O; 12°53'17.4622"S; 38°24'4.1772"O; 12°53'17.3925"S; 38°24'4.3270"O; 12°53'17.3076"S; 38°24'4.4686"O; 12°53'17.2206"S; 38°24'4.6092"O; 12°53'17.1464"S; 38°24'4.7567"O; 12°53'17.0725"S; 38°24'4.9045"O; 12°53'17.0117"S; 38°24'5.0583"O; 12°53'16.9306"S; 38°24'5.2021"O; 12°53'16.8476"S; 38°24'5.3450"O; 12°53'16.7767"S; 38°24'5.4942"O; 12°53'16.6774"S; 38°24'5.6258"O; 12°53'16.5448"S; 38°24'5.7220"O; 12°53'16.4328"S; 38°24'5.8424"O; 12°53'16.3230"S; 38°24'5.9648"O; 12°53'16.2491"S; 38°24'6.1126"O; 12°53'16.2387"S; 38°24'6.1441"O; 12°53'16.2350"S; 38°24'6.1423"O; 12°53'15.9454"S; 38°24'6.0021"O; 12°53'15.3701"S; 38°24'5.7236"O; 12°53'14.7314"S; 38°24'5.3840"O; 12°53'15.7802"S; 38°24'4.5092"O; 12°53'15.8466"S; 38°24'4.2115"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Qualquer mudança promovida no projeto, durante a vigência desta Licença Ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;
- II. Restringir as intervenções aos locais definidos no PRAD;
- III. Realizar a manutenção e/ou monitoramento das áreas que apresentam declividade superior a 5%;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 dias a esta PMS/SEDUR, o Relatório de Monitoramento, cujas informações devem atender o Cronograma de Monitoramento estabelecido no PRAD;
- V. Apresentar, no prazo de 90 dias a esta PMS/SEDUR, após a finalização da execução das intervenções previstas do PRAD, o Relatório de Monitoramento, cujas informações devem atender o Cronograma de Monitoramento estabelecido no PRAD;
- VI. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e/ou os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;
- VII. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, junto a esta PMS/SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;
- VIII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados, conforme plano auxiliar apresentado, em cumprimento as condicionantes previstas nesta Autorização;
- IX. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente na movimentação dos veículos pesados;
- X. Não substituir espécies que não forem autorizadas.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de outubro 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 264/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14349/2022 de 05/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-49**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **SHOPPING BELA VISTA S.A.**, inscrito no CNPJ 09.389.814/0001-34, para implantação de centro comercial, contemplando retificação de canal, situado na Alameda Euvaldo Luz, s/n, Horto Bela Vista, Salvador-BA, nas Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS 2000): 12°58'08,88"S e 38°28'29,79"O; 12°58'06,77"S, 38°28'30,53"O; 12°58'04,30"S, 38°28'30,88"O; 12°58'01,97" S, 38°28'29,76"O; 12°58'03,54"S, 38°28'27,83"O; 12°58'04,37"S, 38°28'27,82"O; 12°58'05,16"S, 38°28'27,60"O; 12°58'06,54"S, 38°28'25,97"O; 12°58'06,54"S, 38°28'23,49"O; 12°58'08,07"S, 38°28'23,47"O; 12°58'08,52"S, 38°28'23,84"O; 12°58'08,89"S, 38°28'27,62"O, com 30.959,52 m² de área construída, em uma área com 26.143,14 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais intervenções realizadas durante vigência da Licença Ambiental;

II. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC; b) Realizar o correto manejo dos resíduos gerados, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis e fora do abrigo; c) Estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; d) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; e) Reaproveitar os materiais provenientes de corte e demais resíduos classe A, devendo encaminhar para usinas de reciclagem ou aterros de inertes o material não aproveitado. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para as AID Áreas de Influência Direta do empreendimento, principalmente à escola localizada próxima ao terreno. Apresentar, semestralmente, durante a fase das obras, relatórios com fotos da execução das medidas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada no entorno do empreendimento, incluindo as áreas públicas e vias de pedestres;

V. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

VI. Adotar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas no Plano de Controle Ambiental para minimização dos impactos identificados, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do referido plano devidamente consubstanciado com fotos;

VII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VIII. Posicionar os geradores a serem utilizados na fase de implantação em local estrategicamente escolhido, e/ou isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados pelo ruído à escola e empreendimentos do entorno;

IX. Controlar e vigiar o acesso de pessoas e crianças no canteiro de obras;

X. Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

XI. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras e operação do empreendimento, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XIII. Dotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) realizar a estocagem e destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pincéis, abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes

dos sanitários instalados nos canteiros de obras; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, devendo certificar que será dada a destinação adequada dos efluentes e anexar ao relatório de execução do PGRS a ser encaminhado a esta SEDUR, os comprovantes de limpeza; f) realizar a umectação do canteiro de obras, a fim de minimizar a suspensão de materiais particulados ocasionados pela movimentação dos veículos e carregamento/descarregamento dos materiais;

XIV. Implementar projeto paisagístico, devendo enriquecer a vegetação com espécies nativas do bioma local;

XV. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Empreendimento, bem como da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, quanto a construção do novo canal de drenagem;

XVI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e implementar quando do início das obras, Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os funcionários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do PEA;

XVII. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, o Programa de Condições Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT, o Programa de Atendimento a Emergências - PAE e o Programa de Gerenciamento dos Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9, devendo manter os arquivos para fins de fiscalização;

XVIII. Apresentar antes da operação do empreendimento: a) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; b) Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela ANP;

XIX. Dotar as áreas de manutenção, lavagem e abastecimento, com piso impermeável e canaletas perimetrais de drenagem oleosas direcionadas para o sistema separador de água e óleo. Apresentar ao final das obras, relatório fotográfico comprovando a implantação do sistema;

XX. Realizar, quando da operação do empreendimento, a limpeza periódica da caixa SAO com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo manter em seus arquivos a cópia dos comprovantes de limpeza a ser realizada somente por empresas habilitadas;

XXI. Posicionar os tanques aéreos de armazenamento de óleo diesel sobre bacia de contenção, cujo tamanho deverá ser no mínimo igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base, para que, em caso de vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia, conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislações aplicáveis. Apresentar, relatório consubstanciado com registros fotográficos demonstrando o cumprimento da condicionante;

XXII. Adotar medidas que minimizem os possíveis impactos causados pela refletância dos raios solares que incidirão na cobertura do empreendimento, a ser composta de telha de aço galvanizado, dado o tamanho da sua área de ocupação, aos moradores dos prédios do entorno, tais como: aplicação de pintura ou películas com uma pigmentação intermediária (nem branco e nem preto). Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório descrevendo e justificando a medida escolhida, devendo vir acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 332/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **167846/2022**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de novembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 333/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAGMAR GENIPAPEIRO SANTIAGO**, matrícula nº 3098070 para responder pela Função de Confiança Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor do Setor de Processamento de Infração de Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Samuel da Silva Freitas**, matrícula nº 3098414, durante o período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 334/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, o servidor **CAIO CESAR RAMOS DOS REIS**, matrícula nº 3067925, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Núcleo de Operação Assistida, da Superintendência, em substituição a titular **Marcia Cristina Ramos de Souza**, matrícula nº 3074192, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**Progressão por Titulação - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
172994/2022	MARCOS SOUZA GARRIDO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de novembro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 394/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BOA VISTA SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	PR62466/2022	R006080503	INDEFERIDO
ADILSEN AZEVEDO DA CRUZ	PR61873/2022	T492000536	INDEFERIDO
ADRIANO TAVARES DA SILVA	PR61992/2022	T118200068	INDEFERIDO
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR62672/2022	F001494947	INDEFERIDO
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR62693/2022	T489200766	INDEFERIDO
ALEXANDRE DANTAS BASTOS	PR61976/2022	F001492646	INDEFERIDO
ALEXANDRE DANTAS BASTOS	PR61982/2022	R006046832	INDEFERIDO
ALINE DOS SANTOS MACHADO	PR62529/2022	T890000388	INDEFERIDO
ALINE SANTOS RIBEIRO	PR63277/2022	T434201165	INDEFERIDO
ANDRE RODRIGUES SANTANA	PR62317/2022	M000149945	INDEFERIDO
ANDREIA FERNANDES DE ANDRADE	PR62098/2022	T395509095	INDEFERIDO
ANTONIO CARDOSO DE MENEZES NETO	PR61854/2022	T490725246	INDEFERIDO
ARLAN SANTOS MORAIS	PR62387/2022	M000150172	INDEFERIDO
CELIA NUNES SILVA	PR62917/2022	T489612840	INDEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR60691/2022	P004018716	INDEFERIDO
DANIEL CONCEICAO PIMENTEL SIMAS	PR62592/2022	M000148990	INDEFERIDO
DIONE RAIMUNDO ANGELINA BONFIM	PR62398/2022	T928303115	INDEFERIDO
EDER OLIVEIRA RAMOS	PR62720/2022	M000149304	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62683/2022	T483703704	INDEFERIDO
EDNILSON ARAUJO SANTOS	PR62573/2022	M000149457	INDEFERIDO
ELIAS DOS SANTOS MENEZES	PR62698/2022	F001495486	INDEFERIDO
ELIELZA PIRES MACEDO	PR63028/2022	R006022177	INDEFERIDO
ERICA DE SOUZA ARAUJO	PR62768/2022	T947702221	INDEFERIDO
EVERTON YAN BRITO DIAS	PR62159/2022	R006082335	INDEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE DE SANTANA SANTOS	PR61945/2022	M000147176	INDEFERIDO
GILTON SANTOS ASSUNCAO	PR62375/2022	M000149226	INDEFERIDO
HERCULES HENRIQUE PIMENTA	PR62865/2022	T506112107	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
HILDENICE IMPROTA BARROS	PR62310/2022	T443700592	INDEFERIDO
JEAN CARLOS SANTANA DA HORA	PR63009/2022	R006083297	INDEFERIDO
JOABE SANTOS BRITO	PR62970/2022	R006083991	INDEFERIDO
JOAO HENRIQUE LUZ MACEDO	PR63002/2022	T890300042	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO RIBEIRO	PR61575/2022	R006074729	INDEFERIDO
LAUDI CELIA LEMOS DE QUEIROZ	PR62026/2022	T946004055	INDEFERIDO
LLXVEICULOS LTDA	PR62212/2022	T926700055	INDEFERIDO
LORENA MARIA CIDADE LINS DE ALBUQUERQUE	PR59337/2022	M000144370	INDEFERIDO
LUCAS SANTOS DE CASTRO	PR61388/2022	T492502463	INDEFERIDO
LUCIANO FABIO RIOS DE BRITTO	PR62324/2022	T926300041	INDEFERIDO
MANOEL BISPO DOS SANTOS FILHO	PR62913/2022	R006075677	INDEFERIDO
MARCOS JOSE PEREIRA MOTTA	PR61504/2022	T496400647	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR62848/2022	T119601719	INDEFERIDO
MARIO SERGIO LIMA SAMPAIO	PR62136/2022	T489408381	INDEFERIDO
MARLENE COSTA ALMEIDA	PR62447/2022	T483704151	INDEFERIDO
MATHEUS ESROM SILVA DOS SANTOS	PR62146/2022	R006076423	INDEFERIDO
MAYRA DOS REIS B DE OLIVEIRA	PR61500/2022	T488808254	INDEFERIDO
MILTON DAMASCENO SANTOS	PR61933/2022	T487500884	INDEFERIDO
MOEMA MEIRELES BATISTA	PR62725/2022	T489408896	INDEFERIDO
PATRICIA BELARMINO SOUZA	PR62457/2022	T489311127	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO FAHEL DA FONSECA	PR63109/2022	T442500861	INDEFERIDO
PAUTA ASSEAORIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	PR62961/2022	T491908800	INDEFERIDO
RAUL JOHNNY MOREIRA BARRETO	PR63005/2022	M000150130	INDEFERIDO
RITA MARIA SIMOES NUNES VIEGAS	PR62839/2022	T487201213	INDEFERIDO
ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER	PR61964/2022	T436704633	INDEFERIDO
ROGERIO CEZIMBRA DE PINHO FILHO	PR63032/2022	T947502988	INDEFERIDO
ROMILSON BISPO DIAS	PR63039/2022	T947606794	INDEFERIDO
SORAYA SOARES DE ALMEIDA	PR62753/2022	T483703654	INDEFERIDO
VALFRIDES TADEU DE FREITAS JUNIOR	PR62872/2022	T489311951	INDEFERIDO
VALQUIRIO SANTIAGO AMARAL JUNIOR	PR63059/2022	T143008325	INDEFERIDO
VIRGINIA SILVA NEVES	PR63054/2022	M000149522	INDEFERIDO
WESLEY MARQUES DOS SANTOS	PR62907/2022	R006091074	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR62079/2022	T489802257	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DO AMOR DIVINO	PR60717/2022	T493001088	DEFERIDO
ANDRE CARDOSO DOS SANTOS	PR62746/2022	T486000748	DEFERIDO
ANTONIO ANDERSON DE OLIVEIRA A NASCIMENTO	PR63049/2022	T395509734	DEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR62243/2022	R006072661	DEFERIDO
CRISTIANE SANTOS LOPES	PR62928/2022	T483703974	DEFERIDO
DAIANE LEAL CHAGAS	PR62397/2022	T395510024	DEFERIDO
EVANDRO PINTO DOS SANTOS	PR62735/2022	T915704201	DEFERIDO
FERNANDO GUIMARAES VELOSO	PR62165/2022	R006080318	DEFERIDO
GUTEMBERG BARBARA ARANTES	PR61818/2022	M000148571	DEFERIDO
JOELSON ANGELO DOS SANTOS	PR62230/2022	T391900155	DEFERIDO
JOSE CLAUDIO ANDRADE SANTOS	PR62943/2022	T947910312	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR62115/2022	R006081190	DEFERIDO
MARCELO TESSARO	PR62485/2022	T947502871	DEFERIDO
MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR62831/2022	T945100376	DEFERIDO
REGINALDO CANDIDO DE MEDEIROS FILHO	PR62088/2022	T489311842	DEFERIDO
RODRIGO RAMOS ANDRADE	PR62441/2022	T927200923	DEFERIDO
SELMA RIBEIRO DOS SANTOS MONTEIRO	PR62193/2022	T489408208	DEFERIDO
VALTERCIO CALMON DA CONCEICAO	PR61917/2022	T395510142	DEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR62785/2022	R006076346	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62824/2022	R006075933	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62878/2022	R006084191	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62708/2022	R006078643	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62781/2022	R006077655	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62704/2022	R006078425	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62597/2022	R006081913	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62605/2022	R006081691	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62554/2022	R006082527	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62896/2022	R006084160	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62925/2022	R006086812	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62790/2022	R006081881	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62796/2022	R006081157	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62800/2022	R006080051	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62805/2022	R006077675	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62813/2022	R006079655	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62931/2022	R006086955	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62992/2022	R006089503	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62997/2022	R006085711	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63011/2022	R006088078	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63015/2022	R006089573	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63237/2022	R006084631	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63243/2022	R006084689	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63256/2022	R006084606	DEFERIDO
WALDEK FERREIRA DE ALCANTARA	PR62009/2022	T489613272	DEFERIDO
AGNALDO CONCEICAO DE JESUS	PR62270/2022	R006084882	ADVERTÊNCIA
BRENO DE ALMEIDA SANTOS	PR62422/2022	R006080069	ADVERTÊNCIA
JAIR SANTOS REIS DA SILVA	PR62653/2022	R006097996	ADVERTÊNCIA
JANIO LEITE MARTINS	PR62585/2022	R006096017	ADVERTÊNCIA
JORGE CALMON MONIZ DE BITTENCOURT FILHO	PR62295/2022	R006100297	ADVERTÊNCIA
ROBISON LUIS LIMA LARANJEIRA	PR62206/2022	M000149514	ADVERTÊNCIA
THIAGO MATIAS CARDOSO DOS SANTOS	PR62638/2022	R006089747	ADVERTÊNCIA
ZETIVALDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR	PR62428/2022	R006085602	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 3 de Novembro de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 392/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABELARDO AFONSO MACEDO SANTOS	PR62274/2022	T424203911	INDEFERIDO
ADELINO PACHECO DOS SANTOS	PR62918/2022	T440502487	INDEFERIDO
AKIHIRO TAKENAMI	PR62234/2022	T947606637	INDEFERIDO
ALECIA SANDRA SANTOS SANTOS	PR62779/2022	R006082659	INDEFERIDO
ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSO	PR62424/2022	R006084723	INDEFERIDO
ALEXANDRE SILVA CORREIA	PR63380/2022	T492502546	INDEFERIDO
AMANDA COSTA ABREU	PR61302/2022	T489913997	INDEFERIDO
AMILTON FERREIRA DO CARMO	PR62579/2022	M000150022	INDEFERIDO
ANDERSON DE SANTANA RIBEIRO DE MATTOS	PR62755/2022	R006081509	INDEFERIDO
EDIVAN DA SILVA CUNHA	PR63231/2022	R006085102	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62643/2022	T906103652	INDEFERIDO
EDMILSON SOUZA SANTANA	PR62383/2022	R006022201	INDEFERIDO
IVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	PR62728/2022	T389100016	INDEFERIDO
FILIFE ALBAN MIRANDA CORDEIRO	PR62463/2022	T142000998	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	PR63213/2022	R006083714	INDEFERIDO
GABRIEL LAURIA DA CRUZ	PR62574/2022	T491908830	INDEFERIDO
GILBERTO SEBASTIAO ASSUNCAO FILHO	PR62419/2022	T913700473	INDEFERIDO
GILMAR SANTOS REIS	PR62318/2022	M000151414	INDEFERIDO
GUILHERME SALES BARBOSA NETO	PR62988/2022	T890000271	INDEFERIDO
GUSTAVO GOMES NASCIMENTO	PR63358/2022	R006105150	INDEFERIDO
JOAO MANOEL DA COSTA FILHO	PR62764/2022	T927200813	INDEFERIDO
JOILDA SACRAMENTO DA ENCARNAÇÃO	PR63361/2022	T442501400	INDEFERIDO
JONATA JACKSON MEDEIROS DA CONCEICAO	PR62116/2022	F001495103	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO RIBEIRO	PR63329/2022	R006076086	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO ANDRADE SANTOS	PR62944/2022	M000149561	INDEFERIDO
JOSE CONCEICAO SILVA	PR62700/2022	T947502971	INDEFERIDO
JOSE DE OLIVEIRA BARROS NETO	PR63167/2022	T491908835	INDEFERIDO
JOSE ENRIQUE OUBINA BARREIRO	PR63030/2022	T489914862	INDEFERIDO
JOSEMILSON DE AZEVEDO CERQUEIRA	PR62311/2022	M000152287	INDEFERIDO
JUDELIO DO CARMO SILVA	PR62731/2022	T496400672	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
KAREN NINA CARVALHO NOLASCO FARIAS	PR62470/2022	M000148262	INDEFERIDO
LETS RENT A CAR SA	PR63305/2022	T436703703	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR62392/2022	R006069963	INDEFERIDO
LUCAS RIBEIRO PEREIRA SANTOS	PR62449/2022	T119601308	INDEFERIDO
MARCUS ELIAS SILVA FREIRE	PR63409/2022	T903201879	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR62850/2022	T488808539	INDEFERIDO
MATIAS BISPO DA SILVA	PR62326/2022	R006076756	INDEFERIDO
MAURO SERGIO SILVA	PR62801/2022	R006105262	INDEFERIDO
MONICA DE FREITAS WACHEUX ABREU	PR63050/2022	T489914236	INDEFERIDO
NADIJA ANITA SEVERIANO DA SILVA	PR63238/2022	R006077391	INDEFERIDO
NAGIB GEORGES KOURANI	PR63374/2022	M000150731	INDEFERIDO
NEI VIANA COSTA PINTO	PR62897/2022	T489914305	INDEFERIDO
NET CONN TECNOLOGIA LTDA	PR63161/2022	R006084733	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR62341/2022	R006061519	INDEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	PR63044/2022	R006083994	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO FAHEL DA FONSECA	PR63106/2022	T947909972	INDEFERIDO
RAUL BOULOSA Y BAQUEIRO	PR62933/2022	T443700741	INDEFERIDO
REGINALDO CANDIDO DE MEDEIROS FILHO	PR62089/2022	T489311843	INDEFERIDO
RICARDO SANTANA VIANA	PR62736/2022	T495904680	INDEFERIDO
ROBERTO ROQUE DO NASCIMENTO	PR62586/2022	T489612778	INDEFERIDO
ROSENILDE BASTOS BARROSO	PR63115/2022	T890000316	INDEFERIDO
SELMA CRISTINA DE ALMEIDA PINHEIRO	PR63395/2022	T119601645	INDEFERIDO
SELMA CRISTINA FREITAS CERQUEIRA	PR62909/2022	R006087716	INDEFERIDO
SILVIO DOS SANTOS MACEDO	PR62614/2022	T947909030	INDEFERIDO
SINDICATO DOS TRAB RURAIS DE SERINHA	PR62256/2022	T399304241	INDEFERIDO
TAMAR DALTRO BARRETO	PR63007/2022	T423902882	INDEFERIDO
UILDEMARQUE DE CARVALHO BARROS	PR62101/2022	T947909722	INDEFERIDO
VAGNER SANTOS CARDOSO	PR62081/2022	T423902775	INDEFERIDO
VALFRIDES TADEU DE FREITAS JUNIOR	PR63385/2022	T947702248	INDEFERIDO
VANESSA BRANDAO ORRICO	PR63315/2022	F001495904	INDEFERIDO
VICTOR HUGO SANTOS BISPO	PR62833/2022	T141601073	INDEFERIDO
WESLEY MARQUES DOS SANTOS	PR62908/2022	T498400165	INDEFERIDO
ANGELO BORGES DOS SANTOS	PR62640/2022	T427010901	DEFERIDO
ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	PR63033/2022	T438803536	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR62505/2022	R006080845	DEFERIDO
ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ	PR61918/2022	T071803806	DEFERIDO
FERNANDO GUIMARAES VELOSO	PR62167/2022	R006080385	DEFERIDO
GLOBALFOOD SISTEMAS, INGRED E TECN P/ ALIMENTOS LTDA	PR62749/2022	T506400797	DEFERIDO
IGOR PATRIC LIMA SANTOS	PR62808/2022	T483704377	DEFERIDO
JADSNARA LUNARDI BROGNARA	PR63273/2022	T489311498	DEFERIDO
LEANDRO BATISTA BITENCOURT	PR62161/2022	T945700090	DEFERIDO
LLXVEICULOS LTDA	PR62215/2022	T926700056	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO DE SOUZA CRUZ	PR62817/2022	T395202638	DEFERIDO
MELINA DE ARAUJO MEIRELLES	PR62196/2022	T489613271	DEFERIDO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S A	PR63146/2022	T489408270	DEFERIDO
NAGIB GEORGES KOURANI	PR63371/2022	T947909434	DEFERIDO
PARFEL PARAFUSO FERRAGENS LTDA	PR63139/2022	T423500538	DEFERIDO
PAUTA ASSEAAORIA CONTABIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	PR62967/2022	T947909895	DEFERIDO
PEDRO GONZAGA DE MENEZES NETO	PR61851/2022	T488808649	DEFERIDO
RAULINDO TITO DOS SANTOS FILHO	PR62673/2022	T440502465	DEFERIDO
RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA	PR62915/2022	T891504981	DEFERIDO
SANDOVAL DOS SANTOS	PR63354/2022	M000149936	DEFERIDO
SUELY DE MARIA CARVALHO LOBATO OLIVEIRA	PR62434/2022	R006059748	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62687/2022	R006078155	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62705/2022	R006078082	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR62711/2022	R006078046	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62694/2022	R006078894	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62828/2022	R006075931	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62782/2022	R006082473	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62786/2022	R006082469	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62793/2022	R006077656	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62798/2022	R006081043	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62840/2022	R006080486	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62859/2022	R006076112	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62868/2022	R006080325	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62880/2022	R006084179	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62541/2022	R006082526	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62560/2022	R006083520	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63319/2022	R006089599	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63333/2022	R006088296	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63339/2022	R006087775	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63348/2022	R006089130	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62926/2022	R006086032	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62929/2022	R006086190	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63012/2022	R006085622	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63019/2022	R006089660	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62993/2022	R006085943	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR62999/2022	R006088034	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63003/2022	R006089646	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63251/2022	R006084584	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR63262/2022	R006084676	DEFERIDO
VITOR DE ALMEIDA PIMENTA	PR62364/2022	R006081371	DEFERIDO
DILTON DE OLIVEIRA DANTAS	PR62306/2022	T123902597	ADVERTÊNCIA
DIOGO SACRAMENTO DA SILVA BARBOSA	PR62598/2022	R006080942	ADVERTÊNCIA
FERNANDO PINTO DE JESUS	PR62664/2022	R006110601	ADVERTÊNCIA
JONAS SANTOS DE SOUZA	PR63041/2022	R006084892	ADVERTÊNCIA
LUCCA MAROCCI SILVA RIBEIRO	PR62138/2022	R006105965	ADVERTÊNCIA
PAULO EDUARDO CALDAS ROSA	PR62774/2022	R006100369	ADVERTÊNCIA
RAMON FERREIRA DA SILVA	PR62593/2022	T948502678	ADVERTÊNCIA
VAILSON DA SILVA MELQUIADES	PR63222/2022	T499008926	ADVERTÊNCIA
VICENTE HERMENEGILDO DE FREITAS FILHO	PR62433/2022	T499008791	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 3 de novembro de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM N.º 8.403 de 02 à 03 de Novembro 2022, pag. 9, referente à Portaria n.º 110/2022.

ONDE SE LÊ: RAFAEL PERIRA TEIXEIRA...

LEIA-SE: RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA...

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de Novembro de 2022.

ALESSANDRO LORDÉLLO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO N.º	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
85438/2022	JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	3109719	2º

PROCESSO N.º	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
106242/2022	MARCIO CESAR DOS REIS MACIEL	3101187	2º
107739/2022	ROBSON DE OLIVEIRA TRINDADE	3101939	2º
116934/2022	IZABELA TANUCHA FERREIRA DE CARVALHO	3101053	2º
117502/2022	UGO JORGE SILVA DO VALLE	3102469	2º
120118/2022	CHARLES ARISTEU ARAUJO MOURA	3110306	2º
121375/2022	MAURICIO DIAS BATALHA	3102237	2º
121995/2022	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	3101188	2º
125600/2022	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	3101168	1º
128884/2022	ADALBERTO SILVA DA MOTA	3105865	1º E 2º
129055/2022	ANDRE VASCONCELOS COSTA	3116319	2º
130486/2022	ANTONIO CESAR REBOUCAS DE ARAGAO	3101864	2º
132899/2022	PEDRO ALVES FEITOSA	3104998	2º
133484/2022	UBIRAJARA LEITE COSTA	3101047	2º
137895/2022	TIAGO ARAUJO CARDOSO	3101013	2º
139802/2022	RAIMUNDO JOSE DA SILVA FERREIRA	3102083	2º
144007/2022	FABRICIO ROCHA SILVA	3100633	2º
144792/2022	JORGE HENRIQUE DE JESUS CASTRO	3101464	2º
147415/2022	GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA	3102502	2º
147752/2022	DANUBIO DE SOUZA MARIANO	3102805	2º

Salvador, em 01 de novembro de 2022

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA N.º 54/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 140730/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 024/2018-Objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbana da Rua Miguel Calmon, no Bairro do Comércio, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SAGA LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
DAVID LUCAS LUSTOSA SILVA SANTOS	3165779	PRESIDENTE
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	MEMBRO
JOSÉ ANTÔNIO BORBA BAQUEIRO	3017469	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de novembro de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA N.º 55/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Exonerar, o servidor **REGINALDO SANTOS GALVÃO**, matrícula n.º 3141600, do Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência Administrativa e Financeira, e nomear para exercer o mesmo Cargo **WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de novembro de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 010/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. 010/2022. OBJETO: Aquisições de Equipamentos para Modernização Tecnológica para a Controladoria Geral do Município - CGM (Notebook), que fica programada o Acolhimento das Propostas até às 17:00h do dia 09/11/2022, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: <https://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, e no <https://www.compras.salvador.ba.gov.br/> a partir das 14:00h do dia 04/11/2022.

Salvador, 01 de novembro de 2022

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 006/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. 006/2022. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática (Notebook, Computador Gráfico, Servidor de Armazenamento, Nobreak) para compor a estrutura necessária para a Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que fica programada o Acolhimento das Propostas até às 17h:00min do dia 09/11/2022, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, e no <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> a partir das 14h:00min do dia 04/11/2022.

Salvador, 31 de outubro de 2022

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 007/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. 007/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a modernização tecnológica e estruturação da sala de situação da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador (pacote adobe), que fica programado o Acolhimento das Propostas até às 17:00h do dia 09/11/2022, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, e no <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> a partir das 14:00h do dia 04/11/2022.

Salvador, 01 de novembro de 2022.

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 008/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. 008/2022. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a modernização tecnológica para a UGP do Projeto Salvador Social (Ultrabook), que fica programado o Acolhimento das Propostas até às 17h:00min do dia 09/11/2022, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, e no <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> a partir das 14h:00min do dia 04/11/2022.

Salvador, 01 de novembro de 2022.

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 009/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. xxxx/2022. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática (Caixa de som, microfone sem fio, telefone headset) para compor a estrutura necessária para a Sala de Situação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que fica programado o Acolhimento das Propostas até às 17h:00min do dia 09/11/2022, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>, e no <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> a partir das 14h:00min do dia 04/11/2022.

Salvador, 01 de novembro de 2022

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2022

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 8818-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRES, SMS e TCM.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do Lote 07 da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 006/2022, que objetivou a Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRES, SMS e TCM, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em favor da empresa Login Informática Comércio e Representação Ltda, CNPJ: 00.066.716/0003-53, pelo valor global de R\$ 1.134.000,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil reais).

Salvador, 31 de outubro de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 168165/2022 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO O SERVIÇO DE BASE E ESTRUTURA PARA A SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 09/11/2022.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: dispensacadsemge.pms@gmail.com.

Salvador, 03 de novembro de 2022

MARCIO LADEIA FERNANDES

Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 062/2022.

Objeto: Elaboração de registro de preço para aquisição de GÁS LIQUEFEITO.

PROC: 112125/2022- SEMGE

RECORRENTE: - GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº132/2022, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 01/11/2022.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PROCESSO: Nº 169362/2022 - SEMGE.

EMPRESA: ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - ESPM.

CNPJ: 61.825.675/0001.64.

OBJETO: inscrição de 01 (uma) servidora no Curso de Analista de Mídias Sociais, a ser realizado na modalidade online, no período de 07 a 11 de novembro de 2022.

VALOR TOTAL R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).

PARCELA: Nº 533/2022 datado em 01/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DO ATO: 03 de novembro de 2022.

Salvador, 03 de novembro de 2022

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N° 040/2022**

PROCESSO: N° 168698/2022 - SEMGE.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - ABO.
CNPJ: 00.656.809/0001-76.
OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores para participar do XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores - "A Institucionalização da Ouvidoria Brasileira: Conquistas e Desafios", que ocorrerá em Fortaleza/CE, no período de 09 a 11 de novembro de 2022.
VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PARECER n° 528/2022 datado em 31/10/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DO ATO: 03 de novembro de 2022.

Salvador, 03 de novembro de 2022

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2022**

PROCESSO N°: 140029/2022
CONTRATADA: DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI
CNPJ: 43.575.877/0004-66
OBJETO: Aquisição do medicamento: MUVINLAX® SACHE (540 - Quinhentos e quarenta unidades), para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei n° 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis
DATA DO ATO: 26/10/2022

Salvador, 03 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2022

PROCESSO N°: 166871/2021
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 08.261.139/0001-09- ITENS 1 À 3 - R\$ 109.345,90
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT. DE HIGIENIZAÇÃO HOSP. EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09 - ITENS 1 À 4 - R\$ 99.815,70
OBJETO: Aquisição de Artigos para Higiene e Material de Limpeza: Papel higiênico folhas duplas e simples e sacos para lixo doméstico, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, durante o período de 03 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 209.161,60 (duzentos e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 03/11/2022

Salvador, 03 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA N° 208/2022, publicada no Diário Oficial do dia 02 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO N°: 005/2022.
PROCESSO DIGITAL N°: 147.485/2022
LOTE: ÚNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de escritório - (COLCHETES), para entrega fracionada, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo XIX do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 16/11/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/11/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de Novembro de 2022.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N° 36.154 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOM de 15 A 17 de outubro de 2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022.**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.**LICITAÇÃO N°:** 021/2022.**PROCESSO DIGITAL N°:** 152184/2022**LOTE:** Único.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de softwares Adobe, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS

EMPRESA VENCEDORA: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**CNPJ N°:** 21.748.841/0001-51**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.387.255,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente/CEML

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2022**

PROCESSO N° 162388/2022 - COGEL
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos - Projeto Wifi nas Praças.

EMPRESA	CNPJ N°	ITEM	QTD	TOTAL
IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI.	13.758.812/0001-42	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE 16MM DERIVAÇÃO 1,5-10, PERFURANTE PRINCIPAL 10-96 CDP10	500	R\$ 5.500,00
ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA.	00.570.553/0001-80	CABO PP FLEX NAX HEPR 3X2,5MM2 PT 0,6/1KV.	1000	R\$ 6.339,12
ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA.	00.570.553/0001-80	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE 25MM - DERIVAÇÃO PERFURANTE 10/95MM2	500	R\$ 4.789,34
COMERCIAL ENERLUZ LTDA.	22.401.071/0001-39	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 10 MM	50	R\$ 225,00

VALOR TOTAL: 16.853,46 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Art. 16, II, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.
HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 030/2022

Licitação nº 030/2022

Processo nº 154497/2022

Objeto: Aquisição de TUBO GALVANIZADO, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), destinados a atender as demandas da área Fabril da DESAL, na fabricação de brinquedos e peças diversas da Metalurgia, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais)

Data da Homologação: 03 de novembro de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022010244

Nº PROCESSO: 133484/21

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: **2.550 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM.**

VALOR: R\$ 92.488,50 (Noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022010248

Nº PROCESSO: 133484/21

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: **11.450 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM.**

VALOR: R\$ 415.291,50 (Quatrocentos e quinze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022010243

Nº PROCESSO: 161811/2021

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: **4.700 UN SABÃO PÓ SACHÊ 500G, 1.400 BR SABÃO BARRA DE CÔCO 200G, 4.350 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**

VALOR: R\$ 20.357,50 (Vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022010247

Nº PROCESSO: 144027/2021

CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.

CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: **80 UN BALDE PLÁSTICO RÍGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100L.**

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022010038

Nº PROCESSO: 173709/2021

CONTRATADA: PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA..

CNPJ: 12.274.495/0002-07

OBJETO: **12.000 CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO, 6.000 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA, 3.000 UN BERMUDA ESCOLAR, 4.000 UN UNIFORME ESCOLAR CALÇA.**

VALOR: R\$ 358.800,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022010249

Nº PROCESSO: 161811/2021

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: **21.300 UN SABÃO PÓ SACHÊ 500G, 6.600 BR SABÃO BARRA DE CÔCO 200G, 19.650 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**

VALOR: R\$ 92.902,50 (Noventa e dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022010040

Nº PROCESSO: 173709/2021

CONTRATADA: PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA..

CNPJ: 12.274.495/0002-07

OBJETO: **29.220 CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO, 10.640 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA, 6.650 UN BERMUDA ESCOLAR, 4.600 UN UNIFORME ESCOLAR CALÇA.**

VALOR: R\$ 707.382,20 (Setecentos e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022010041

Nº PROCESSO: 173709/2021.1

CONTRATADA: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA.

CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: **20.200 CAMISETA ESCOLAR GOLA POLO, 16.200 UN CAMISETA ESCOLAR REGATA, 6.400 UN BERMUDA ESCOLAR, 13.000 UN UNIFORME ESCOLAR CALÇA.**

VALOR: R\$ 1.039.996,00 (Um milhão e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 01 de novembro de 2022.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 723/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2022
PROCESSO 59290/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 723/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA
SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005245	PIRIMETAMINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: FARMOQUIMICA	CP	0,30

Salvador, 03 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022010346
PROCESSO Nº: 162666/21
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000040
CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME
CNPJ: 08.803.423/0001-51
OBJETO: ALCOL A 70%.
VALOR: R\$ 1.521,60 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010353
PROCESSO Nº: 128325/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000220
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: LIMPADOR MULTIUSO 500ML.
VALOR: R\$ 1.036,80 (hum mil e trinta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010348
PROCESSO Nº: 182087/2021.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000006
CONTRATADA: ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LTDA
CNPJ: 00.429.189/0001-32
OBJETO: BALDE MOP COM ESPREMEDOR.
VALOR: R\$ 489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010349
PROCESSO Nº: 182087/2021.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000005
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI- ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: BALDE MOP COM ESPREMEDOR.
VALOR: R\$ 1.664,74 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010347
PROCESSO Nº: 128325/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000220
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: ALCOL ETILICO A 92,8%.
VALOR: R\$ 1.893,60 (hum mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010361
PROCESSO Nº: 182086/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000003
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.261.139/0001-09
OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA.
VALOR: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010355
PROCESSO Nº: 50522/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000087
CONTRATADA: CONTINENTAL GÁS LTDA - ME
CNPJ: 10.728.275/0001-08
OBJETO: GAS LIQUEFEITO 13KG.
VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903038 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010350
PROCESSO Nº: 16801/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000032
CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.031.878/0001-12
OBJETO: CAIXA TERMICA 60 LTS.
VALOR: R\$ 984,30 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903024 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010352
PROCESSO Nº: 209056/21
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000096
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: CARIMBOPS AUTOMATICO
VALOR: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010351
PROCESSO Nº: 118552/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000195
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: CANETA AZUL.
VALOR: R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 125900 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

Contrato nº 005/2019
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 134524/2022
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Welder Wander Arredondo Bandeira Lopes
CPF: 968.228.215-20
Objeto do aditivo: Aditivo de prazo e valor, conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 134524/2022.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2022.

Salvador, 22 de outubro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 735/2022
PROCESSO Nº 173917/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 691/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARQUES LEAO PRODUcoes EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARQUES LEAO PRODUcoes EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Edoux", para se apresentar no dia 04 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MARQUES LEAO PRODUcoes EIRELI.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 736/2022
PROCESSO Nº 171799/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 692/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Samba do Pretinho", para se apresentar no dia 06 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 737/2022
PROCESSO Nº 173362/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 693/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que detém a exclusividade da atração artística "Compadre de Ogum", para se apresentar nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 738/2022
PROCESSO Nº 172241/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 694/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Sarajane", para se apresentar no dia 06 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 739/2022
PROCESSO Nº 171746/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 695/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Frutos Tropicais", para se apresentar no dia 06 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 740/2022****PROCESSO Nº 174553/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 696/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Melty", para se apresentar no dia 04 de novembro de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ISE MUSICA CRIATIVA EIRELI.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 741/2022****PROCESSO Nº 174781/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 697/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ARTHUR MACHADO DAZZANI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ARTHUR MACHADO DAZZANI, que detém a exclusividade da atração artística "Lazzo Matumbi", para se apresentar no dia 04 de novembro de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ARTHUR MACHADO DAZZANI.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 742/2022****PROCESSO Nº 175188/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 698/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Tá Na Fita", para se apresentar no dia 06 de novembro de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 743/2022****PROCESSO Nº 122/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 699/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** YEBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa YEBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Magary Lord", para se apresentar no dia 04 de novembro de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

YEBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 018/2022****PROCESSO SEMDEC Nº 132443/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022****CONTRATADA:** LOUTI BAHIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**CNPJ:** 19.144.066/0001-83**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EDIÇÃO TÉCNICA DE CONTEÚDO PREPARADO INTERNAMENTE PELA EQUIPE SEMDEC COM A CONSTRUÇÃO DE UMA LINGUAGEM PARA IMPLEMENTAÇÃO TEXTUAL DO "PORTAL INVISTA SALVADOR", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**DO VALOR:** VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.G.	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SEMDEC	11.126.0014.250203	33.90.40	0.1.00

DO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2022**ASSINAM:****MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.**LUCIANO JOSÉ BAHIA MASCARENHAS** - LOUTI BAHIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI - CONTRATADA.

Salvador, 03 de novembro de 2022

MILA PAES
Secretária**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 47/2022****CONTRATO Nº 47/2022****CONTRATANTE:** DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador**CNPJ:** 63.242.473/0001-15**CONTRATADA:** MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ:** 24.597.344/0001-98**OBJETO:** 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato nº 047/2022, no percentual de **24,84625943%** correspondente ao valor de **R\$817.161,96 (oitocentos e dezessete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na Planilha de fls. 05/09 do processo administrativo nº 167059/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa a ser de **R\$4.106.035,13 (quatro milhões, cento e seis mil, trinta e cinco reais e treze centavos)**.**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022**ASSINAM:****VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL****JALDO GOMES VIEIRA - DESAL****DANIEL PINHEIRO DE MORAES - MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2022**

A Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal: 13.303/2016 Art. 259, Inciso II, resolve:

Expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 066/2022, firmado em 24/08/2022 com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, tendo como objeto o fornecimento de gases industriais para maçarico (oxigênio acetileno e argônio), alterando a correspondente dotação orçamentária no exercício de 2022 de 250104 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos para a Subação 201000 - Manufatura de Produtos em Argamassa, Concreto e Fibras para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura

Salvador, 03 de novembro de 2022.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 40/2022

Processo Administrativo nº 113780/2022

Concorrência nº: 13/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43

Objeto: execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 01 (Área de Abrangência: Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga), sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 48.414.854,71 (quarenta e oito milhões quatrocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária; 15.451.0008.12450-Novas Vias -Requalificação e Repavimentação de Vias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 03/11/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

RESUMO DO CONTRATO Nº 42/2022

Processo Administrativo nº 113780/2022

Concorrência nº: 13/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25

Objeto: execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano), sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Valor global: R\$ 50.191.337,26 (cinquenta milhões cento e noventa e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600-Sistema Viário Moderno-Implantação de Infraestrutura Viária; 15.451.0008.12450-Novas Vias -Requalificação e Repavimentação de Vias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 03/11/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificado digital E-CNPJ tipo A1, validade 12 meses.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20/2022 - PROC. Nº 126306/2022.

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a segov@salvador.ba.gov.br.

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

CLAUDIO CARDOSO

Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de tv via satélite, para 5 (cinco) pontos de acesso, com no mínimo 172 canais. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 21/2022 - PROC. Nº 145363/2022.

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a segov@salvador.ba.gov.br.

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

CLAUDIO CARDOSO

Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15185/2018	CONGREGACAO C. N. BRASIL	PRIME.LANÇA.PJ
19112/2018	RAFAELA S. R. CARMO	PRIME.LANÇA.PF
46192/2018	MARIA S. R. PRESA	PRIME.LANÇA.PF
46782/2018	UENDEL C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
49939/2018	YURI A. P. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
20672/2019	HELIO C. V. LEAL	PRIME.LANÇA.PF
23793/2019	IBSEN S. L. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
32223/2019	LUIS C. S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
34219/2019	DAILZA F. CAMPOS	PRIME.LANÇA.PF
41891/2019	LUCIALDO L. G. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
52496/2019	LUIS A. R. SILVA	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
70339/2019	CLAUDIA M. B. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
75904/2019	JEAN J. MOREIRA	PRIME.LANÇA.PF
70339/2019	CLAUDIA MARIA BARBOSA SOARES	PRIME.LANÇA.PF
6891/2021	MARIO V. V. O. SANTOS	REVIS.VALOR.VENAL.
16136/2021	MARIA F. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
16319/2021	JOSE A. M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
16678/2021	LINIQUE A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
18419/2021	SIDNEI C. PINTO	PRIME.LANÇA.PF
19131/2021	VALDENORA A. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
21810/2021	JOANE T. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
32448/2021	FLAVIANE S. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
32451/2021	CARLOS V. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
32577/2021	CIPRIANO N. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
14780/2021	ELVIS SOUZA DE SANTANA	REVIS.ÁREACONST
6161/2022	MANOEL REBOUÇAS DE ARAGÃO	REVIS.ÁREACONST
7633/2022	MARIA E. T. MARCELINO	REVIS.ÁREATERRE.
7844/2022	LUCAS S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
7999/2022	DANIELE S. LEMOS	PRIME.LANÇA.PF
8041/2022	SONIA S. PITA	CANCE.INSCR.DUPLI.
9986/2022	JUSSELINO S. JUNQUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
12209/2022	ANITA S. T. PAIXAO	TRANS.TRIBU.
12497/2022	VILMA L. B. M. NEVES	DESME.
12811/2022	JOAO M. S. CARDOSO	DESME.
14497/2022	JOSENALVA S. SANTANA	DESME.
14785/2022	MARIALVA S. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
17970/2022	OLIVEP P. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
18441/2022	JEREMIAS L. BOAVENTURA	REVIS.ÁREATERRE.
18446/2022	JORAILDA D. D. PAIXAO	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 03 de Novembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML, DULOXETINA CLORIDRATO 30MG, GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL SEM ANESTÉSICO, GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 384/2022 - PROC. Nº 165199/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS PARA CORONAVIRUS - SARS COV-2.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 385/2022 - PROC. Nº 165053/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA (ZYPREXA 10 MG), COMPRIMIDO REVESTIDO, OMALIZUMABE 150MG, OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS®), COMPRIMIDO, TIZANIDINA 2MG, COMPRIMIDO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 386/2022 - PROC. Nº 165213/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMÁLGAMA PRESA REGULAR EM CÁPSULA, BROCA CONE INVERTIDO 1034, BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO, BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO (Nº 01, 03), FIO PARA SUTURA DE MONONYLON (4.0, 5.0), FIO PARA SUTURA DESCARTAVEL USO ODONTOLÓGICO SEDA AGULHADO 3.0.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 387/2022 - PROC. Nº 165280/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORANTE P/ IDENTIFICAÇÃO BACTERIAS GRAM, ALCOOL ACIDO 3% P/ EXAME BACILOSCOPIA 1000ML., FUCSINA FENICIDA P/ COLORAÇÃO ZIEHL NELSEEN 1000ML, AZUL DE METILENO, PARA REAÇÃO DE ZIEHL E GRAM, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML, CONTENDO CERTIFICADO DE ANÁLISE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CORANTE WRIGHT PRONTO PARA USO, CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 388/2022 - PROC. Nº 167432/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABIDEIRO, MESA PARA REFEITÓRIO, CARRINHO MOP PARA LIMPEZA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 389/2022 - PROC. Nº 19477/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Em conformidade com previsão do item 12.5.2 do Edital de chamamento público nº 008/2022, diante da necessidade de consulta à Representação da Procuradoria Geral do Município, a Comissão de Seleção do referido chamamento público comunica a prorrogação do prazo de análise das propostas e dos prazos das etapas seguintes. Desse modo, a Tabela 1 do referido edital passa a vigor com os seguintes prazos:

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	29/08/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	29/08/2022 A 28/09/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	01/11/2022 A 16/11/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	18/11/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	18/11/2022 A 23/11/2022
6	PUBLICAÇÃO DE RECURSO.	25/11/2022
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	25/11/2022 A 30/11/2022
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	01/12/2022 A 06/12/2022
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	09/12/2022
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	13/12/2022
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	15/12/2022

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELAS OSC'S CONVOCADAS.	15/12/2022 A 30/12/2022

Salvador/BA, 03 de novembro de 2022.

ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES
Matricula nº 36158696
Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

MATHEUS MELLO DE SANTANA
Matricula nº 3158515
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

JAMILE SANTOS SOUSA OLIVEIRA
Matricula nº 3142129
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 800683/2022AUTUADO: Sympla Internet Soluções S/A

DESCRIÇÃO DO FATO: Exibir publicidades afixadas nos viadutos do Imbuí entre a Rua das Araras e AV. Jorge Amado e AV. Luis Viana Filho. Cartazes publicitários viaduto 05 x 01 x 1,00 x 1,00 - 27 de agosto Elba Fagner cantando Luiz Gonzaga vendas Sympla e TCA.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 35, Inciso V, Decreto 30095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900766/2022AUTUADO: Laudijane Santos de Almeida

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir a obra de ampliação sem o licenciamento e em descumprimento a legislação de ordenamento do uso do solo. Área total: 50 m².

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 59 da Lei 9281/2017 - Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados, quando for o caso, no local de obra.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900768/2022AUTUADO: Deivisson Chagas Caitano

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra particular, construção com 24m², sem o licenciamento municipal. Obra concluída.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 7º da Lei 9281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602247/2022 AUTUADO: T Neves Consultoria e Representação EIRELI

DESCRIÇÃO DO FATO: Funcionando sem o devido alvará de funcionamento.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: microcomputadores tipo intermediário e microcomputadores tipo avançado; todos com garantia on-site de 3 (três) anos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até **11/11/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 03 de novembro de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador